



Comunicado

FCA perde acção judicial contra Xiradania

O Futebol Clube de Alverca (FCA) perdeu a acção judicial em que acusava o Xiradania de crime de difamação.

Foram necessários dois acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa (TRL), porém, para frustrar, em definitivo, as esperanças de todos os eventuais interessados na condenação do movimento cívico.

O caso tem origem numa queixa-crime de 2005, alegadamente motivada pelo teor de um comunicado divulgado pelo Xiradania, em Dezembro de 2004 («Câmara condenada em tribunal»), consultável em **www.xiradania.org**.

O comunicado comentava o resultado da acção popular que moradores da Quinta Vala haviam interposto, em tribunal administrativo, contra a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX), por discordarem da instalação de uma estação de serviço da Repsol, em terrenos municipais cedidos ao FCA.

Recorda-se que o tribunal determinou o embargo da construção da estação de serviço e condenou a CMVFX por litigância de má-fé, por ter concluído que esta omitira deliberadamente informação e documentação relevantes para a apreciação da regularidade do licenciamento da obra (uma condenação posteriormente revogada, por



ser outro o entendimento do Tribunal Central Administrativo sobre os factos, em instância de recurso).

A decisão judicial não terá sido bem digerida pelo FCA, e o clube ter-se-á deixado influenciar, porventura, por maus conselheiros.

À falta de melhor, a tese da difamação foi montada sobre o uso (naquela que é a **única** referência feita ao clube) da expressão «em conluio», no parágrafo inicial do comunicado, que se cita:

«A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, em conluio com o FCA, entendeu aprovar a construção duma estação de abastecimento de combustíveis, que prejudicava os interesses dos moradores da Quinta da Vala, o bom funcionamento da escola Infante D. Pedro e a segurança e conforto de um passeio que assegura a ligação pedonal entra Alverca e a estação de caminho-de-ferro (...).»

No termo da fase de instrução, o Juiz de Instrução concluía que *«(...) a formulação do juízo de desvalor contido na expressão em causa [em conluio] não é objectivamente ofensivo e não possui aptidão lesiva da honra do assistente (...).»*, ilibando assim os arguidos (toda a Direcção do Xiradania, tal como era constituída ao tempo da ocorrência).

Num minucioso despacho de não pronúncia, que rebate, em tudo o que era relevante, a argumentação do FCA, reconhecia-se também que o comunicado *«(...)visa, essencialmente, pôr em causa a actuação camarária no processo de licenciamento de um posto de abastecimento de combustíveis que beneficiaria o assistente [o FCA] e dar conta de uma decisão judicial que recaiu sobre tal questão ...»*.

Recorreu o FCA deste despacho, para o Tribunal da Relação (TR), mas o acórdão confirmaria integralmente a decisão do Juiz de Instrução.



O clube conseguiria ainda a nulidade deste acórdão, com um extravagante recurso interlocutório (baseado no indeferimento da pretensão de poder inquirir testemunhas, em sede de instrução).

Daí que só um segundo acórdão do TR – que manteve, em tudo, os despachos do Juiz de Instrução – deixaria o FCA definitivamente derrotado, sem possibilidades de recurso e sem ter conseguido levar a julgamento os nossos dirigentes.

O Xiradania aproveita para declarar que continua a considerar adequados, em geral, os termos em que foi redigido o comunicado.

Hoje, apenas corrigiríamos uma inveracidade não intencional (nada relevante, aliás, para a decisão do caso): anunciámos a «nulidade» do acto administrativo de licenciamento do polémico posto de abastecimento, quando, na verdade, o tribunal decretara a sua «suspensão».

Reafirmamos a convicção de que este processo deve ser entendido como um caso político e consideramos a derrota judicial do FCA como uma pequena vitória em abono dos direitos e liberdades dos cidadãos, em particular, do direito de crítica aos actos dos titulares de cargos públicos.

O Xiradania não deixará de denunciar casos como este e outros que evidenciam uma clara irresponsabilidade da CMVFX no que à política urbanística se refere, ainda que isso vá incomodar os promotores dessa política e aqueles que vão beneficiando da mesma, atropelando regras fundamentais do planeamento urbanístico que parece não existir neste concelho.